



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de duas palestras com duração de 60 à 90 minutos cada, com o palestrante Andrea Iorio, no dia 05 de fevereiro de 2024, sendo uma palestra no turno da manhã e outra no turno da tarde, no Centro Municipal de Cultura, durante a programação da “Semana Pedagógica 2024”, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8568/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de duas palestras com duração de 60 à 90 minutos cada, com o palestrante Andrea Iorio, no dia 05 de fevereiro de 2024, sendo uma palestra no turno da manhã e outra no turno da tarde, no Centro Municipal de Cultura, durante a programação da “Semana Pedagógica 2024”, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8568/2024.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

	Especificação	Quantidade
1	Contratação de serviços de duas palestras com duração de 60 à 90 minutos cada, sob o tema “As novas competências do profissional de educação no mundo digital” com o palestrante Andrea Iorio, no dia 05 de fevereiro de 2024, sendo uma palestra no turno da manhã a partir das 9 horas e outra no turno da tarde a partir das 14 horas, no Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, situado a rua Sete de Setembro, nº 766, bairro Centro em Sapiranga.	01

Os serviços deverão ser prestados em sua totalidade no dia 05 de fevereiro de 2024, sendo uma palestra no turno da manhã a partir das 9 horas e outra no turno da tarde a partir das 14 horas, no





Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, situado a rua Sete de Setembro, nº 766, bairro Centro em Sapiranga.

As despesas com impostos e tributos sobre a nota fiscal, deslocamento e estadia do palestrante ficarão a cargo da contratada.

A Secretaria de Educação oferecerá o traslado aeroporto/Sapiranga/aeroporto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de duas palestras com duração de 60 à 90 minutos cada, com o palestrante Andrea Iorio, no dia 05 de fevereiro de 2024, sendo uma palestra no turno da manhã e outra no turno da tarde, no Centro Municipal de Cultura, durante a programação da “Semana Pedagógica 2024”, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8568/2024.

A contratação se faz necessária, pois um ensino de qualidade é direito de todo cidadão brasileiro e uma das formas de alcançar este objetivo é investindo na capacitação de professores. A educação está em constante desenvolvimento e há mudanças significativas no processo de ensino e aprendizagem, fazendo-se necessário constante aprimoramento do corpo docente da rede municipal.

A formação continuada para professores é garantida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, § 1º do art. 62: “a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério”;. Também é defendida pela resolução CNE/CP No 1, de 27 de outubro de 2020, art. 4º que afirma: “A Formação Continuada de Professores da Educação Básica é entendida como componente essencial da sua profissionalização, na condição de agentes formativos de conhecimentos e culturas, bem como orientadores de seus educandos nas trilhas da aprendizagem, para a constituição de competências, visando o complexo desempenho da sua prática social e da qualificação para o trabalho”.

Até pouco tempo atrás, em um mundo predominantemente analógico, a inteligência de um líder era medida primeiramente pelo seu QI. Mas em um mundo onde a tecnologia já desempenha





muitas destas tarefas “racionais” é necessário redefinir nossa inteligência contemplando a Inteligência Emocional – popularizada a partir dos anos 90 pelo psicólogo Daniel Goleman) -, pois é ela que nos faz tipicamente humanos.

Assim como é importante saber lidar com os projetos e máquinas, é fundamental saber lidar com pessoas, ou seja, ter a habilidade para fazer a gestão de pessoas. É neste contexto que Andrea Iorio traz a palestra “*As novas competências do profissional de educação no mundo Digital*”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviços de duas palestras com duração de 60 à 90 minutos cada, com o palestrante Andrea Iorio, no dia 05 de fevereiro de 2024, sendo uma palestra no turno da manhã e outra no turno da tarde, no Centro Municipal de Cultura, durante a programação da “Semana Pedagógica 2024”, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8568/2024, conforme as seguintes especificações/ condições:

	Especificação	Quantidade
1	Contratação de serviços de duas palestras com duração de 60 à 90 minutos cada, sob o tema “As novas competências do profissional de educação no mundo digital” com o palestrante Andrea Iorio, no dia 05 de fevereiro de 2024, sendo uma palestra no turno da manhã a partir das 9 horas e outra no turno da tarde a partir das 14 horas, no Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, situado a rua Sete de Setembro, nº 766, bairro Centro em Sapiranga.	01

Os serviços deverão ser prestados no dia 05 de fevereiro de 2024, sendo uma palestra no turno da manhã a partir das 9 horas e outra no turno da tarde a partir das 14 horas, no Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, situado a rua Sete de Setembro, nº 766, bairro Centro em Sapiranga.

As despesas com impostos e tributos sobre a nota fiscal, deslocamento e estadia do palestrante ficarão a cargo da contratada.

A Secretaria oferecerá o traslado aeroporto/Sapiranga/aeroporto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Os serviços de duas palestras com duração de 60 à 90 minutos cada, com o palestrante Andrea Iorio, no dia 05 de fevereiro de 2024, sendo uma palestra no turno da manhã e outra no turno da tarde, no Centro Municipal de Cultura, durante a programação da “Semana Pedagógica 2024”, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8568/2024, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação trata de serviços de duas palestras com duração de 60 à 90 minutos cada, sob o tema “As novas competências do profissional de educação no mundo digital” com o palestrante Andrea Iorio, no dia 05 de fevereiro de 2024, sendo uma palestra no turno da manhã a partir das 9 horas e outra no turno da tarde a partir das 14 horas, no Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, situado a rua Sete de Setembro, nº 766, bairro Centro em Sapiranga.

Solicitamos que a contratação seja realizada por inexigibilidade de licitação, considerando se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência, na forma do art. 69, I da Lei nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados em sua totalidade no dia 05 de fevereiro de 2024, sendo uma palestra no turno da manhã a partir das 9 horas e outra no turno da tarde a partir das 14 horas, com



duração de 60 à 90 minutos cada, no Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, situado a rua Sete de Setembro, nº 766, bairro Centro em Sapiranga, conforme as especificações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada pela fiscal do objeto Ana Patricia Andrioli matrícula 6018, que acompanhará o palestrante durante o evento, orientando sempre que necessário e verificando se a palestra será ministrada de acordo com o tema proposto, bem como se terá duração conforme especificação.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Ordem de Serviço nº 004/2023, que “Dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados pelos Fiscais de Contratos firmados pela Administração do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única após a execução total dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste TR - Termo de Referência, solicitamos que contratação seja realizada por inexigibilidade de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 65.800,00.





Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ação: 2087 – Manutenção das Ativ. Das Unid. de Ens. Fund.

Ação: 2091 – Manutenção das Ativ. De Educação Infantil

Ação: 2212 – Manutenção das Atividades Creches

Ação: 2085 – Erradicação do Analfabetismo

Ação: 2307 – Manutenção de Educação Especial

Elemento: 3339039 – Outros serviços de terceiros – PJ

Sapiranga, 02 de fevereiro de 2024.

Cláudia Kichler

Secretaria Municipal de Educação

Tatiane Lima Fonseca responsável pela elaboração do ETP

Agente Administrativo / 10914